



PODER EXECUTIVO DE ITAPIRA

Atos Oficiais

DECRETO Nº 025, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

“Altera o Decreto nº 178/2017”

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Artigo 1º) O caput do artigo 1º do Decreto nº 178, de 20/12/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º) O Calendário Escolar para o ano letivo de 2018, elaborado com base na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394, de 20/12/1996, com alcance em todas as modalidades de ensino da Rede Municipal de Educação (Creche, Pré-Escola e Ensino Fundamental) deverá obedecer as seguintes diretrizes:

.....”

Artigo 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 28 de fevereiro de 2018.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

MARIA CÂNDIDA ZILIOOTTO ROCHA FRANCO
ASSESSORA DE GABINETE

DECRETO Nº 026, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

“Autoriza a alteração orçamentária no valor de R\$ 425.000,00.”

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) Fica a Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do inciso III do artigo 21 da Lei nº 5.659, de 19 de Dezembro de 2017, autorizada a realizar a alteração orçamentária no valor de R\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais), para a seguinte dotação do

orçamento vigente:

020801	SECRETARIA DE OBRAS
15451015	CIDADE MODERNA
1015	Proj. Infraestrutura Urbana e Constr. e Reforma de Prédios Públicos
449061	01AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS R\$ 425.000,00
TOTAL	GERAL R\$ 425.000,00

Art. 2º) A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

020801	SECRETARIA DE OBRAS
15451015	CIDADE MODERNA
1015	Proj. Infraestrutura Urbana e Constr. e Reforma de Prédios Públicos
449051	07OBRAS E INSTALAÇÕES R\$425.000,00
TOTAL	GERAL R\$ 425.000,00

Art. 3º) Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º) Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2018, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 5º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 28 de fevereiro de 2018.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

MARIA CÂNDIDA ZILIOOTTO ROCHA FRANCO
ASSESSORA DE GABINETE



Secretaria de Administração

DIVISÃO DE PROTOCOLO E ARQUIVO COMUNICADO

A Divisão de Protocolo e Arquivo comunica os interessados abaixo relacionados que os requerimentos protocolizados tiveram seus despachos proferidos. Os interessados poderão retirar os documentos Deferidos ou obter informações dos Indeferidos e Arquivados, na Seção de Protocolo, sito a Rua João de Moraes nº. 490, no prazo de 15 dias da publicação deste, decorrido o prazo os mesmos serão remetidos ao Arquivo Geral. Entretanto, se já tomaram conhecimento, desconsiderar o comunicado.

DEFERIDOS

REQUERENTE	PROCESSO Nº.
ISABEL CRISTINA RIBERTI GUEDES GROSSI	678/2018
ISABEL CRISTINA RIBERTI GUEDES GROSSI	677/2018
MANOELINA DA COSTA FERIGATTI	632/2018
AGNALDO RITA	7291/2017
FREE BURGUER LANCHES DE ITAPIRA LTDA	7292/2017
ALEXANDRE LUIZ ARAUJO DE JESUS	1505/2018
EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA APARECIDA	1627/2018
THAIS DE OLIVEIRA	9709/2017
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA – FATEC	12955/2017
ERICK DE TOLEDO GOMES	693/2018
ELIELTON BOSSO GUIDETTI	694/2018
MARIA MADALENA SARTORELI	12703/2017
FABRICIO DA SILVA SILVESTRE	1736/2018
SANDRA DE MORAES CARDOSO DE GODOY	1757/2018
APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	1904/2018
ROSANA MARIA FERREIRA RODRIGUES	1418/2018
LILIAN APARECIDA RICCI	2238/2018
JANE DE ALMEIDA ZEOLA	2142/2018
MARIA TERESINHA GRACINI ZANCHETTA	1963/2018
ASPI – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PISCICULTORES	12287/2016
HELOISA HELENA BRIANTI	2045/2018
CLARETE SIMÃO DE MORAES	2480/2018
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA – FATEC	1618/2018
KELLI CRISTINA MARQUES	14304/2017
GENARINO BERARDINELLI NETO	1918/2018
CRISTIANO ALVES DE JESUS	13012/2017

JONATHAN ROSSI DO COUTO	107/2018
MARIA APARECIDA DA CUNHA FUINI	882/2018
EDUARDO PASCHOAL CASTILHO	627/2018
VILSON LEITE DE MORAES	1147/2018
SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE ITAPIRA	1898/2018
SILVIA HELENA SIMIONATO	1846/2018
SERVICO DE OBRAS SOCIAIS/SOS	1922/2018
CASA DA CRIANCA CELENCINA CALDA SARKIS	2028/2018
CARLOS RODRIGUES DE LIMA	1140/2018
CONSELHO TUTELAR DE ITAPIRA	1158/2018
APAE ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	1905/2018
SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE ITAPIRA	2481/2018
SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE ITAPIRA	2482/2018
SECRETARIA DE RECURSOS DE MATERIAIS	415/2018
THALES BAGGINI	14481/2017
VERA LÚCIA DELALANA COSTA	4715/2017
JOSÉ WILLAS DA SILVA	1770/2018
JOSÉ RAFAEL DA CRUZ	2475/2018
VANDECI ANANIAS ZACARIOTO	2689/2018
JOSÉ REGINALDO DA SILVA	13765/2017
CÁTIA DA SILVA	2974/2018
MARIA DO CARMO GONCALVES DA COSTA	2164/2018
CASA DA CRIANCA CELENCINA CALDA SARKIS	2350/2018
RILDE ANDRADE DE SIQUEIRA FRANCO	14624/2017
ELAINE DOS SANTOS	2215/2018
JACIRA FERREIRA DE ARAUJO	1420/2018
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO	14564/2017

INDEFERIDOS

REQUERENTE	PROCESSO Nº
ERICA PASSARELLA SEVERINO	402/2018
SILVIA HELENA DE GODOY	12036/2017
AIRTON LUPPI	12233/2017
PATRICIA MARIANO DE OLIVEIRA	14305/2017
PAULO MARCOS ZELANTE	412/2018
VERA LÚCIA MOMESSO DE LIMA	5303/2017
VERA LÚCIA MOMESSO DE LIMA	5304/2017
ELAINE APARECIDA NUCCI DE SOUZA	5384/2017
ROSANGELA MARIA LOVATO CITRANGULO	5312/2017
MARIA TEREZA AMBROZINI	5399/2017
CESAR BAZAR E GEREMIAS & CIA LTDA – ME	1850/2017
LEILA RIBEIRO CINTRA EIGENHER	13655/2017
V M DE ESTEFANI – ME	2458/2018



CARLOS ROBERTO MARTINELLI	2404/2018
JANAINA REGIANE VIEIRA	2161/2018
CLAUDIO MARIA	2637/2018
JOAO INACIO COUTO NETO	1292/2018
DEPINEDO ALDIGHERI FILHO	1293/2018
MARIA DE FATIMA MARTINS	13068/2017
ASTECRINA CANDIDO ARAUJO	953/2018
GRUPO TRAVESSIA SS LTDA ME	204/2018
DROGARIA RITA E DELALANA LTDA	2390/2018
CLAUDIO NASCIMENTO PINTO	13756/2017
LOTERIA PÉ QUENTE DE ITAPIRA LTDA ME	3154/2018
LOTERIA PÉ QUENTE DE ITAPIRA LTDA ME	3153/2018
LOTERIA PÉ QUENTE DE ITAPIRA LTDA ME	3152/2018
GILSON RODRIGUES LEITE	2380/2017
ALEXANDRE DE MELO SANTOS	3034/2018
RAFAEL BONATELLI PEREIRA DE GODOI	11720/2017
PRADO COCONELLI CONSTRUTORA LTDA	4138/2017

ARQUIVADOS

REQUERENTE	PROCESSO Nº
EDER GUILHERME MORAIS	14071/2017
ZOZIMO CARLOS RAMONDA	91/2018
BANCO DO BRASIL S.A	3688/2017
OLDEMIRO BATISTA DE MORAES	5745/2017
AGRABAL COMERCIO DE BALANCAS LTDA.-ME	522/2018
M. A. DA SILVA AMARAL PEÇAS AUTOMOTIVAS – ME	571/2018
KAIQUE VICTOR BORGES DOMINGUES	131/2018

Itapira, 28 de fevereiro de 2018.

Seção de Protocolo

e Arquivo

Secretaria de Educação

COMUNICADO Nº 05/2018

Assunto: Formação em serviço na modalidade de Ensino Fundamental

Prezado(a) Professor(a),

A Secretaria Municipal de Educação de Itapira comunica aos servidores públicos municipais e do convênio de municipalização, ocupantes dos cargos de: Professor de Ensino Fundamental I, Professor de Educação Básica I, Professor de Ensino Fundamental II - Arte, Professor Adjunto de Ensino Fundamental e Professor de Educação Especial, que as formações em

serviço no ano letivo em curso seguirão o cronograma abaixo estabelecido:

ORD.	ENCONTRO PRESENCIAL			ATIVIDADES PRÁTICAS	
	Data	Horário	Carga Horária	Período/Aplicação	Carga Horária
1º	02/02/2018	Palestra 17h45 às 19h45	2 horas	-----	-----
2º	26/02/2018	19h45 às 17h45	2 horas	27 a 28/02/2018	1 hora
3º	12/03/2018	19h45 às 17h45	2 horas	13 a 15/03/2018	1 hora
4º	26/03/2018	19h45 às 17h45	2 horas	27 a 29/03/2018	1 hora
5º	09/04/2018	19h45 às 17h45	2 horas	10 a 12/04/2018	1 hora
6º	23/04/2018	19h45 às 17h45	2 horas	24 a 26/04/2018	1 hora
7º	07/05/2018	19h45 às 17h45	2 horas	08 a 10/05/2018	1 hora
8º	21/05/2018	19h45 às 17h45	2 horas	22 a 24/05/2018	1 hora
9º	04/06/2018	19h45 às 17h45	2 horas	05 a 07/06/2018	1 hora
10º	18/06/2018	19h45 às 17h45	2 horas	19 a 21/06/2018	1 hora
11º	02/07/2018	19h45 às 17h45	2 horas	03 a 05/07/2018	1 hora
12º	30/07/2018	19h45 às 17h45	2 horas	31/07 a 02/08/2018	1 hora
13º	06/08/2018	19h45 às 17h45	2 horas	07 a 09/08/2018	1 hora
14º	20/08/2018	19h45 às 17h45	2 horas	21 a 23/08/2018	1 hora
15º	10/09/2018	19h45 às 17h45	2 horas	11 a 13/09/2018	1 hora
16º	24/09/2018	19h45 às 17h45	2 horas	25 a 27/09/2018	1 hora
17º	08/10/2018	19h45 às 17h45	2 horas	09 a 11/10/2018	1 hora
18º	29/10/2018	19h45 às 17h45	2 horas	30/10 a 01/11/2018	1 hora
19º	05/11/2018	19h45 às 17h45	2 horas	06 a 08/11/2018	1 hora
20º	19/11/2018	19h45 às 17h45	2 horas	20 a 22/11/2018	1 hora
21º	03/12/2018	19h45 às 17h45	2 horas	04 a 06/12/2018	1 hora
22º	10/12/2018	19h45 às 17h45	2 horas	11 a 13/12/2018	1 hora
			44 horas		21 horas

Carga Horária Total: 65 horas

- 44 horas de atividades presenciais;
- 21 horas de atividades práticas em sala de aula.

Regras gerais:

A ausência na formação presencial resultará na nulidade da obtenção das horas de atividades práticas da semana;

O alcance de horas de atividades práticas da semana é garantida ao professor que trabalhar no mínimo, 1 (um) dia na semana.

Conforme a necessidade dos serviços, o cronograma acima poderá sofrer alterações, com aviso prévio ao corpo docente.

Sem mais,

Itapira, 26 de fevereiro de 2018.

Nadir Martins da Silva Lavoura



Secretaria Municipal de Educação

COMUNICADO Nº 06/2018

Assunto: Formação em serviço na modalidade de Ensino Fundamental

Prezado(a) Professor(a),

A Secretaria Municipal de Educação de Itapira comunica aos servidores públicos municipais e do convênio de municipalização, ocupantes dos cargos de: Professor de Educação de Jovens e Adultos, que as formações em serviço no ano letivo em curso seguirão o cronograma abaixo estabelecido:

ORD.	ENCONTRO PRESENCIAL			ATIVIDADES PRÁTICAS	
	Data	Horário	Carga Horária	Período/Aplicação	Carga Horária
1º	02/02/2018	Palestra	2 horas	-----	-----
2º	05/03/2018	17h45 às 18h45	1 hora	06 a 08/03/2018	2 horas
3º	19/03/2018	17h45 às 18h45	1 hora	20 a 22/03/2018	2 horas
4º	02/04/2018	17h45 às 18h45	1 hora	03 a 05/04/2018	2 horas
5º	16/04/2018	17h45 às 18h45	1 hora	17 a 19/04/2018	2 horas
6º	14/05/2018	17h45 às 18h45	1 hora	15 a 17/05/2018	2 horas
7º	28/05/2018	17h45 às 18h45	1 hora	29 a 30/05/2018	2 horas
8º	11/06/2018	17h45 às 18h45	1 hora	12 a 14/06/2018	2 horas
9º	25/06/2018	17h45 às 18h45	1 hora	26 a 28/06/2018	2 horas
10º	02/07/2018	17h45 às 18h45	1 hora	03 a 05/07/2018	2 horas
11º	23/07/2018	17h45 às 18h45	1 hora	24 a 26/07/2018	2 horas
12º	13/08/2018	17h45 às 18h45	1 hora	14 a 16/08/2018	2 horas
13º	27/08/2018	17h45 às 18h45	1 hora	28 a 30/08/2018	2 horas
14º	03/09/2018	17h45 às 18h45	1 hora	04 a 06/09/2018	2 horas
15º	17/09/2018	17h45 às 18h45	1 hora	18 a 20/09/2018	2 horas
16º	01/10/2018	17h45 às 18h45	1 hora	02 a 04/10/2018	2 horas
17º	22/10/2018	17h45 às 18h45	1 hora	23 a 25/10/2018	2 horas
18º	12/11/2018	17h45 às 18h45	1 hora	13 a 14/11/2018	2 horas
19º	26/11/2018	17h45 às 18h45	1 hora	27 a 29/11/2018	2 horas
20º	03/12/2018	17h45 às 18h45	1 hora	04 a 06/12/2018	2 horas
21º	10/12/2018	17h45 às 18h45	1 hora	11 a 13/12/2018	2 horas
			22 horas		40 horas

Carga Horária Total: 62 horas

- 22 horas de atividades presenciais;
- 40 horas de atividades práticas em sala de aula.

Regras gerais:

- A ausência na formação presencial resultará na nulidade da obtenção das horas de atividades práticas da semana;
- O alcance de horas de atividades práticas da

semana é garantida ao professor que trabalhar no mínimo, 1 (um) dia na semana.

Conforme a necessidade dos serviços, o cronograma acima poderá sofrer alterações, com aviso prévio ao corpo docente.

Sem mais,

Itapira, 26 de fevereiro de 2018.

Nadir Martins da Silva Lavoura

Secretária Municipal de Educação

COMUNICADO Nº 07/2018

Assunto: Formação em serviço na modalidade de Ensino Fundamental

Prezado(a) Professor(a),

A Secretaria Municipal de Educação de Itapira comunica aos servidores públicos municipais e do convênio de municipalização, ocupantes dos cargos de: Professor de Ensino Fundamental II – Educação Física, que as formações em serviço no ano letivo em curso seguirão o cronograma abaixo estabelecido:

ORD.	ENCONTRO PRESENCIAL			ATIVIDADES PRÁTICAS	
	Data	Horário	Carga Horária	Período/Aplicação	Carga Horária
1º	02/02/2018	Palestra	2 horas	-----	-----
2º	19/02/2018	9h45 às 11h45	2 horas	19 a 23/02/2018	1 horas
3º	26/02/2018	9h45 às 11h45	2 horas	26/02 a 02/03/2018	1 horas
4º	05/03/2018	9h45 às 11h45	2 horas	05 a 09/03/2018	1 horas
5º	12/03/2018	9h45 às 11h45	2 horas	12 a 16/03/2018	1 horas
6º	19/03/2018	9h45 às 11h45	2 horas	19 a 23/03/2018	1 horas
7º	26/03/2018	9h45 às 11h45	2 horas	26 a 29/03/2018	1 horas
8º	09/04/2018	9h45 às 11h45	2 horas	09 a 13/04/2018	1 horas
9º	16/04/2018	9h45 às 11h45	2 horas	16 a 20/04/2018	1 horas
10º	23/04/2018	9h45 às 11h45	2 horas	23 a 27/04/2018	1 horas
11º	07/05/2018	9h45 às 11h45	2 horas	07 a 11/05/2018	1 horas
12º	14/05/2018	9h45 às 11h45	2 horas	14 a 18/05/2018	1 horas
13º	21/05/2018	9h45 às 11h45	2 horas	21 a 25/05/2018	1 horas
14º	28/05/2018	9h45 às 11h45	2 horas	28 a 01/06/2018	1 horas
15º	11/06/2018	9h45 às 11h45	2 horas	11 a 15/06/2018	1 horas
16º	18/06/2018	9h45 às 11h45	2 horas	18 a 22/06/2018	1 horas
17º	25/06/2018	9h45 às 11h45	2 horas	25 a 29/06/2018	1 horas
18º	06/08/2018	9h45 às 11h45	2 horas	06 a 10/08/2018	1 horas
19º	13/08/2018	9h45 às 11h45	2 horas	13 a 17/08/2018	1 horas
20º	20/08/2018	9h45 às 11h45	2 horas	20 a 24/08/2018	1 horas



21º	27/08/2018	9h45 às 11h45	2 horas	27 a 31/08/2018	1 horas
22º	03/09/2018	9h45 às 11h45	2 horas	03 a 06/09/2018	1 horas
23º	17/09/2018	9h45 às 11h45	2 horas	17 a 21/09/2018	1 horas
			46 horas		22 horas

Carga Horária Total: 68 horas

- 46 horas de atividades presenciais;
- 22 horas de atividades práticas em sala de aula.

Regras gerais:

A ausência na formação presencial resultará na nulidade da obtenção das horas de atividades práticas da semana;

O alcance de horas de atividades práticas da semana é garantida ao professor que trabalhar no mínimo, 1 (um) dia na semana.

Conforme a necessidade dos serviços, o cronograma acima poderá sofrer alterações, com aviso prévio ao corpo docente.

Sem mais,

Itapira, 26 de fevereiro de 2018.

Nadir Martins da Silva Lavoura
Secretária Municipal de Educação

NOTIFICAÇÃO

Assunto: Programa Escola em Tempo Integral

NADIR MARTINS DA SILVA LAVOURA, Secretária Municipal de Educação de Itapira, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA os pais ou responsáveis pelos menores abaixo descritos para comparecerem na unidade escolar de matrícula do(a) aluno(a), no período de 05 a 06 de março de 2018, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 para efetivação da matrícula no PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL.

***** ANO LETIVO: 2018 *****

Classificação Geral - Programa Escola em Tempo Integral

(Inscrições realizadas fora do prazo regulamentar)

Ordem alfabética:

Ord.	Nome do Aluno	Lista	Escola
------	---------------	-------	--------

1	JOAO LUCAS APOLINARIO	ESPERA	EMEB "COM. VIRGOLINO DE OLIVEIRA"
2	MILENA MICAEL DE MACEDO GREGORIO	ESPERA	EMEB "DR. MARCO ANTONIO LIBANO DOS SANTOS"
3	JAMYLLE RODRIGUES GOMES	ESPERA	EMEB "HEITOR SOARES"
4	SAYMON VICTOR SANTOS PEDROSO	ESPERA	EMEB "HEITOR SOARES"
5	ENZO MASSATO SAKAMOTO	ESPERA	EMEB "JOÃO SIMÕES"
6	JOAO VITOR CAMILO HERMES	ESPERA	EMEB "JOÃO SIMÕES"
7	KAROLAINE RODRIGUES ONOFRE	ESPERA	EMEB "JOÃO SIMÕES"
8	MARIA EDUARDA SAKAMOTO	ESPERA	EMEB "JOÃO SIMÕES"
9	ALICIA VITORIA SOLIANI	ESPERA	EMEB "PROFA. WILMA DE TOLEDO B. MUNHOZ"
10	ANA BEATRIZ FARIAS DO COUTO	ESPERA	EMEB "PROFA. WILMA DE TOLEDO B. MUNHOZ"
11	ANA MAYARA DE SOUSA	ESPERA	EMEB "PROFA. WILMA DE TOLEDO B. MUNHOZ"
12	ANNA JULIA FORMIGARI	ESPERA	EMEB "PROFA. WILMA DE TOLEDO B. MUNHOZ"
13	LUARA TAINA RIBEIRO	ESPERA	EMEB "PROFA. WILMA DE TOLEDO B. MUNHOZ"
14	ANNA FLAVIA DE OLIVEIRA ZANQUETA	ESPERA	EMEB "VER. JOSÉ FRANCISCO MARTINS"
15	BEATRIZ APARECIDA PADUA MARTINS	ESPERA	EMEB "VER. JOSÉ FRANCISCO MARTINS"
16	MARIA ISABEL DO PRADO FRUGOLI	ESPERA	EMEB "VER. JOSÉ FRANCISCO MARTINS"
17	MIKAELLEN THAISLAINE NANI DE AGUIAR	ESPERA	EMEB "VER. JOSÉ FRANCISCO MARTINS"

É importante frisar, que após o período acima estabelecido, a Secretaria Municipal de Educação reserva-se o direito, de oferecer a vaga disponível para a lista "ESPERA", de acordo com a ordem prevista pela legislação vigente.

Sem mais,

Itapira, 28 de fevereiro de 2018.

Nadir Martins da Silva Lavoura
Secretária Municipal de Educação



Secretaria de Recursos Materiais

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018

ATA DE JULGAMENTO ENVELOPE 01 HABILITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ITAPIRA/SP. A COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÃO. Reuniu-se no dia 28/02/2018, para proceder ao julgamento dos documentos de Habilitação das empresas participantes no certame: ATIVA CSW DESENVOLVIMENTO URBANO EIRELI – EPP; CONSTRUTORA GREGAL LTDA; LANZA TERRAPLENAGEM E COMÉRCIO LTDA – EPP e CONSTRUTORA SIMOSO LTDA, após análise a Comissão decide por HABILITAR as empresas acima mencionadas por terem cumprido todas as normas do Edital. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de eventual recurso, caso o prazo transcorra “in albis” a abertura do envelope nº 02 “Proposta” será no dia 09/03/2018 às 14:00horas na Secretaria de Recursos Materiais, e para que não se alegue ignorância faz publicar no Jornal Eletrônico do Município de Itapira e no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br – licitações.

Itapira, 28 de fevereiro de 2018.

CARLOS EDUARDO SILVESTRE

PRESIDENTE DA COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2018

ATA DE JULGAMENTO ENVELOPE 01 HABILITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ITAPIRA/SP. A COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÃO. Reuniu-se no dia 28/02/2018, para proceder ao julgamento dos documentos de Habilitação das empresas participantes no certame: ATIVA CSW DESENVOLVIMENTO URBANO EIRELI – EPP; CONSTRUTORA GREGAL LTDA; LANZA TERRAPLENAGEM E COMÉRCIO LTDA – EPP; CONSTRUTORA SIMOSO LTDA e

J.S.A. CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA, após análise a Comissão decide por HABILITAR as empresas acima mencionadas por terem cumprido todas as normas do Edital. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de eventual recurso, caso o prazo transcorra “in albis” a abertura do envelope nº 02 “Proposta” será no dia 09/03/2018 às 15:00horas na Secretaria de Recursos Materiais, e para que não se alegue ignorância faz publicar no Jornal Eletrônico do Município de Itapira e no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br – licitações.

Itapira, 28 de fevereiro de 2018.

CARLOS EDUARDO SILVESTRE

PRESIDENTE DA COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÃO

Conselhos Municipais

CONVOCAÇÃO

Conselho Municipal de Assistência Social de Itapira Edital de convocação do Fórum de Eleição de Representantes da Sociedade Civil para compor o CMAS – Biênio 2018/2020

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itapira no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal/1988, Lei Federal nº 8742/93 – LOAS e na Lei Municipal nº 5035, de 20 de março de 2013, através de sua Presidente Silvia Helena da Rocha Carvalho, CONVOCAR Representantes da Sociedade Civil, dentre representantes dos usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, com sede neste município, para o Fórum de Eleição da Sociedade Civil, para compor o CMAS – Biênio 2018/2020 que será realizado no dia 14/03/2018.

Art. 1º - A eleição dos representantes das Entidades e Organizações de Assistência Sociais Não Governamentais, representantes de usuários e de trabalhadores na área de assistência social que integrarão o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Itapira, biênio 2018/2020 que será realizado no dia 14 de março de 2018, às 14 horas em primeira convocação, e às 14 h 15 min. em última convocação, na Sala dos Conselhos, localizada na Rua Vitório Coppo,



nº 122, São Benedito, Itapira – SP.

§1º - A publicação do presente edital será feita no Diário Oficial do Município de Itapira, e tem caráter de convocação eleitoral.

§ 2º - As Entidades e Organizações de Assistência Sociais não governamentais, representantes de entidades de usuários e trabalhadores na área de Assistência social eleitas exercerão mandato de 02 (dois) anos no Conselho Municipal de Assistência Social de Itapira admitindo-se a recondução.

Art. 2º- São eleitores aptos a participarem do Fórum de Eleição, todas as Entidades e Organização da sociedade civil, representantes dos usuários assistência social e representantes dos trabalhadores do setor da assistência social de Itapira.

§1º As entidades e organizações de assistência social são aquelas sem fins lucrativos e parceiras da administração pública no atendimento às famílias, indivíduos e grupos em situação de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, que integram a rede socioassistencial junto aos entes federativos (órgãos gestores) e ao conselho de assistência social.

§2º Serão considerados representantes de usuários, pessoas vinculadas aos programas, projetos, serviços e benefícios da PNAS, organizadas sob diversas formas, em grupos que têm como objetivo a luta por direitos. Reconhecem-se como legítimos: associações, movimentos sociais, fóruns, redes ou outras denominações, sob diferentes formas de constituição jurídica, política ou social.

§3º Estabelecer como legítima todas as formas de organização de trabalhadores do setor como, associações de trabalhadores, sindicatos, federações, confederações, centrais sindicais, conselhos federais de profissões regulamentadas que organizam, defendem e representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na política de assistência social, conforme preconizado na Lei Orgânica de Assistência Social, na Política Nacional de Assistência Social e no Sistema Único da Assistência Social.

Parágrafo Único – Os (as) eleitores (as) e candidatos (as) devem apresentar a documentação prevista no art. 5º, em perfeita ordem, de acordo com o edital público que será divulgado no Diário Oficial do Município.

Das Vagas

Art. 3º - Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o biênio de 2018/2020, as Entidades e Organizações de Assistência Sociais não governamentais, inscritas no CMAS, bem como entidades de usuários e de trabalhadores da área da assistência social do município de Itapira, distribuídos na seguinte classificação:

§1º Representantes de Entidades e Organizações de Assistência Social:

01 (um) representante de Entidades de crianças e adolescentes;

01 (um) representante de Entidades de idosos;

01 (um) representante de Entidades de pessoa com deficiência;

01 (um) representante de Entidades de iniciação/profissionalização de adolescentes;

§2º 01 (um) representante dos usuários da Assistência Social;

§3º 01(um) representante de trabalhadores do setor.

Parágrafo Único Somente poderão concorrer as entidades que estiverem legalmente constituídas e inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social de Itapira até a data da publicação deste edital, desde que, as mesmas estejam devidamente representadas no dia do Fórum de Eleição, conforme determinado neste edital.

Das Inscrições

Art. 4º - O credenciamento de eleitores (as) e registro de candidaturas dos segmentos da Sociedade Civil será realizado a partir da data da publicação do presente edital até 09/03/2018, em dias úteis, no horário das 09h às 11h e das 14h às 16h, junto à Secretaria Executiva dos Conselhos, situada na sede da Secretaria de Promoção Social, na Rua Vitório Coppo nº122, Itapira/SP.

Parágrafo Único: Não serão admitidas inscrições fora do período determinado no caput deste artigo.

Art. 5º - O credenciamento de eleitores (as) e inscrição das candidaturas serão aceitos mediante requerimento endereçado ao Conselho Municipal de Assistência Social de Itapira - CMAS, acompanhado dos seguintes documentos:

I - Para as entidades e organizações de assistência social, tanto nos casos de eleitor (a) ou como eleitor (a) e candidato (a):

a) Requerimento de inscrição como eleitor (a) OU



como eleitor (a) e candidato (a), devidamente assinado pelo (a) representante legal da entidade ou organização, conforme Anexo I;

b) Cópia de documento de identidade e CPF do (a) titular e suplente, indicados (as) para representar a Entidade;

II - Para trabalhadores do SUAS, tanto nos casos de eleitor (a) ou como eleitor(a) e candidato(a):

a) Requerimento de inscrição como eleitor (a) OU como eleitor (a) e candidato (a), devidamente assinado pelo (a) representante legal da organização, conforme Anexo II;

b) Cópia de documento de identidade e CPF do (a) titular e suplente indicado para representar a Entidade;

III – Para representantes de usuários (as), tanto nos casos de eleitor (a) ou como eleitor (a) e candidato (a):

a) Requerimento de inscrição como eleitor (a) OU como eleitor (a) e candidato (a), conforme Anexo IV;

b) Cópia de documento de identidade e CPF;

c) Declaração do (a) coordenador (a) ou técnico (a) de referência informando o vínculo do (a) usuário (a) no serviço, programa, projeto ou benefício socioassistencial, conforme Anexo V;

§ 1º Será admitida a inscrição por procuração, para fins eleitorais, desde que, com firma reconhecida em cartório da assinatura do representante legal da entidade;

§ 2º Os representantes da sociedade civil que foram reeleitos para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS no biênio 2018-2020 ficam impedidos em candidatar-se para o mesmo segmento no processo de eleição no biênio 2020/2022, podendo apenas se credenciar como eleitores.

Art. 6º Vencido o prazo estabelecido no art. 4º desta Resolução, não será admitida a inclusão de qualquer documento.

Art. 7º - A Secretaria Executiva dos Conselhos autuará as fichas de inscrição de candidatos e eleitores e encaminhará para a Comissão Organizadora os documentos anexados ao requerimento de inscrição, para análise e a homologação das inscrições que ocorrerá no dia 12/03/2018.

Art. 8º - Finalizado o prazo de inscrição, as entidades/ organizações/usuários (as) que se candidatarem tomarão

conhecimento de sua habilitação através de edital a ser fixado na sede da Secretaria de Promoção Social, no dia 13 de março de 2018.

§ 1º. Constitui-se caso de indeferimento o não preenchimento de qualquer um dos requisitos previstos nesse regulamento;

§ 2º. Da decisão que indeferir o requerimento da inscrição caberá recurso dirigido à Comissão Organizadora da Eleição no prazo de 24 horas.

§3º. Os recursos poderão abranger questões de legalidade e mérito, não sendo admitida a juntada de novos documentos.

DA ELEIÇÃO

Art. 09º - A eleição se realizará no dia 14/03/2018, no período das 14h às 16h, na sala dos Conselhos, localizada na Rua da Vitória Coppos, nº 122, São Benedito, Itapira/ SP.

Art. 10º A mesa diretora será composta pelos membros da Comissão Organizadora da Eleição.

Art. 11º - Participarão do processo de votação e apuração em Assembleia Geral os (as) candidatos (as) e eleitores (as) devidamente inscritos e habilitados pela Comissão Organizadora.

§ 1º - Serão votadas as entidades ou organizações de assistência social, trabalhadores (as), e usuários (as) e não seus representantes.

§ 2º - Somente poderão votar em Assembleia Geral, mediante a apresentação de documento de identificação pessoal oficial com foto na mesa de votação.

Art. 12º - A Assembleia não obedecerá a quórum mínimo, sendo que o processo de votação e apuração acontecerá com qualquer número de participantes.

Art. 13º - No local de votação, serão afixadas duas listas, contendo:

I – Nome dos (as) candidatos (as) habilitados por segmento;

II - Nome dos (as) credenciados (as) para votar, em cada segmento;

Art. 14º – Será solicitada ao Ministério Público a indicação de um (a) representante, para fiscalizar o processo eleitoral junto com o Conselho Municipal de Assistência Social de Itapira – CMAS.

Parágrafo Único – A eventual não indicação ou não participação deste (a) representante não inviabilizará o processo de eleição.



Art. 15º - As cédulas eleitorais serão confeccionadas e aprovadas previamente pela Comissão Organizadora da Eleição.

Art. 16º - O voto será secreto e depositado em urna destinada exclusivamente para este fim.

Art. 17º - As cédulas de votação listarão todas as entidades e organizações de assistência social, trabalhadores e usuários da assistência social, habilitadas ao pleito de acordo com os segmentos estabelecidos no art. 3º desta Resolução.

§ 1º - Cada cédula de votação será rubricada por 03 (três) membros da comissão organizadora.

§ 2º - As entidades e organizações de assistência social, trabalhadores e usuários (as) candidatos serão relacionados na cédula por ordem Alfabética;

§ 3º - As entidades e organizações de assistência social, trabalhadores e usuários (as) poderão votar em até 03 (três) representantes do seu segmento.

Art. 18º - Serão consideradas nulas as cédulas:

I - Que contenham o voto em número maior de candidatos do que as determinadas no art. 17 § 3º;

II - Que não correspondam ao modelo oficial;

III - Que não estiverem devidamente rubricadas pela comissão eleitoral;

IV - Que estiverem em branco ou rasurado;

V - Quando a assinalação estiver colocada fora do quadrilátero próprio, desde que torne duvidosa a manifestação de vontade do eleitor.

APURAÇÃO

Art. 19º - A apuração será realizada pela Comissão Organizadora da Eleição, imediatamente após o término da votação pelos membros da Mesa Diretora, na presença dos (as) participantes da Assembleia Geral.

Parágrafo Único - Os votos serão lançados no Mapa de Apuração, confeccionado para este fim e totalizados no mesmo, com a rubrica dos membros da Comissão Organizadora.

Art. 20º - Totalizados os votos, aqueles que obtiverem o maior número, de acordo com seu segmento, serão proclamados para compor o Conselho para o biênio de 2018/2020.

§ 1º - Caso um segmento não apresente candidatos suficientes para compor o número de vagas a ele destinadas, a(s) vaga(s) remanescente(s) será (ão) preenchida(s) pelo(s) candidato(s) mais votado(s)

não eleito(s) em outro segmento sucessivamente. Permanecendo vacância, caberá à Comissão Organizadora proceder à readequação das vagas para garantir a composição do Conselho.

§ 2º - Em caso de empate, serão eleitos: em caso de entidade, aquela com data de fundação mais antiga; em caso de trabalhadores (as), aquele com mais tempo de serviço; em caso de usuários (as), o mais idoso. Persistindo o empate, o desempate será feito por sorteio.

§ 3º - Os (as) candidatos (as) serão relacionados em ordem decrescente do número de votos obtidos.

§ 4º - Os (as) candidatos (as) que não forem votados entre os primeiros que comporão o Conselho, permanecerão listados (as), por segmento e por ordem do número de votos, e serão chamados (as), nesta ordem, a compor o Conselho no caso de vacância ou aumento do número de conselheiros.

Art. 21º - As normas da Assembleia Geral da Eleição estarão definidas no Regimento Interno que será aprovado no dia da eleição entre os representantes do CMAS e os credenciados para o processo eleitoral presentes na Assembleia.

Art. 22º Após a apuração dos votos será elaborado edital com resultado oficial, o qual será fixado na Secretaria Executiva dos Conselhos e divulgado no Diário Oficial dos Atos do Município de Itapira, até o dia 14/04/2018.

Art. 23º Os representantes da sociedade civil eleitos serão nomeadas por decreto do Prefeito Municipal de Itapira.

Art. 24º - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora, cujas deliberações obedecerão ao critério de maioria simples.

Art. 25º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itapira, 15 de Fevereiro de 2018.

SILVIA HELENA DA ROCHA CARVALHO

Presidente do CMAS



EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira